



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.101 DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.218 de 30 de março de 2020 e processo administrativo nº 002464/2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2019, na fonte 45 (Recursos da Saúde - Estadual), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de março de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO AO DECRETO Nº 3.101 DE 30 DE MARÇO DE 2020

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2019

Conta Vinculada: Fonte 45 – ESTADUAL C/C: 410-3; 411-1; 787-0; 788-9;
1246-7; 2101-6; 522-3; 3485-1.

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades: R\$ 2.530.855,45	Obrigações: R\$ 707.366,92
	Superávit: R\$ 1.823.488,53 (1)
Total: R\$ 2.530.855,45	Total: R\$ 2.530.855,45

(1) Considerando Lei nº: 2.212 de 18 de Fevereiro de 2020 deverá ser descontado o valor de R\$ 209.835,36.



ANEXO AO DECRETO Nº 3.101 DE 30 DE MARÇO DE 2020

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde		
<i>(Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde)</i>		
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.30-45	200.000,00
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.32-45	200.000,00
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.39-45	200.000,00
<i>(Manutenção do Hospital Maternidade Santa Therezinha)</i>		
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.30-45	200.00,00
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.39-45	200.00,00
TOTAL		R\$ 1000.000,00